



RESOLUÇÃO Nº 142 – CEPEX/2012

Aprova a concessão de afastamento parcial à Professora **Leticia de Freitas Cardoso Freire** para frequentar o Curso de Doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ –

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 045/2012 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº 046/CEPEX/2012 que “*Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão de Afastamento para Estudo e Aprimoramento Técnico-Profissional de Docentes*”;

o atendimento aos preceitos contidos na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 20/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a concessão de afastamento parcial à Professora **Leticia de Freitas Cardoso Freire**, detentora do cargo de Professor de Educação Superior, Masp: 1046841-1, para frequentar o Curso de Doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ –.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de junho de 2012.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO